



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA

EDITAL Nº 59/2019 - PRAC

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao preenchimento das 42 vagas (quarenta e duas), para o Programa de Bolsas de Iniciação Científica - **BIC/UCPel**, que tem por objetivo, dentre outros, "o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior".

1. Cronogramas e Prazos:

<u>Atividades</u>	<u>Datas</u>	<u>Locais</u>
Período de Inscrições	29/07 a 05/08 de 2019	Secretaria de Pós-Graduação*
Período de Avaliação das Propostas	06/08 a 07/08 de 2019	Secretaria de Pós-Graduação*
Resultado Final	07/08 de 2019	Site da UCPel no link http://ucpel.edu.br/editais
Período para entrega do Termo de Compromisso	08 a 09/08 de 2019	Secretaria de Pós-Graduação*
Início/Término das Atividades	12 de agosto de 2019 a 31/julho de 2020	
Período de substituição de bolsistas	21 de outubro de 2019 até 12 de junho de 2020	

*Secretaria de Pós-Graduação: localizada na sala 411 do prédio C do Campus I, com expediente de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 18h30.

2. Documentos exigidos para inscrição:

- Ficha de inscrição do bolsista (Anexo I);
- Histórico escolar da graduação do aluno;
- Cópia do CPF e Carteira de Identidade do aluno;
- Declaração do bolsista de que não possui nenhum vínculo empregatício;
- Comprovante de matrícula em curso de graduação da UCPel em 2019/2.

2.1. Não será exigida entrega de documentação para candidatos inscritos nos Editais 54/2019 - PRAC do PROBIC/FAPERGS e 57/2019 - PRAC do PIBIC/CNPq, exceto comprovante de matrícula em curso de graduação da UCPel em 2019/2 e Ficha de inscrição do bolsista (Anexo I).

3. Condições para Elegibilidade:

3.1. Do Orientador

- Ser docente permanente de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UCPel;
- Possuir projeto de pesquisa ativo e aprovado pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ao qual está vinculado;

- c) Apresentar, de forma detalhada, o plano de atividades do bolsista, com cronograma que inclua todo o período de vigência da bolsa;
- d) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, para cujos resultados houve a participação efetiva do bolsista;
- e) Informar à Secretaria de Pós-Graduação o cancelamento da bolsa do aluno que descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida pela UCPel;
- f) Informar, imediatamente, à Secretaria de Pós-Graduação sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho;
- g) Orientar no máximo 04 (quatro) bolsistas no âmbito deste programa.

3.2. Do Aluno

- a) Ser aluno de graduação na UCPel e estar regularmente matriculado;
- b) Não acumular a bolsa com a de outros programas e agências, nacionais, estrangeiras ou internacionais ou da própria IES (ex.: PIBIC/CNPq; PROBIC/Fapergs; Monitoria/UCPel; Extensão/UCPel; Bolsas Estágios, SINPRO/SINTAE - funcionários ou dependentes, entre outros). Não se aplica no caso do PROUNI.
- c) Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza.

4. Critérios de Julgamento:

4.1. Projeto

- a) Apresentação e consistência;
- b) Relevância e contribuição à área de conhecimento em que se insere;
- c) Metodologia;
- d) Adequação à Iniciação Científica.

4.2. Currículo do Orientador

- a) Titulação, considerando a área de conhecimento;
- b) Produção Científica;
- c) Experiência e competência científica especialmente relacionada ao tema do projeto;
- d) Capacidade demonstrada de formar pesquisadores.

4.3. Bolsista Indicado

- a) Avaliação do histórico escolar do candidato, a critério da comissão avaliadora;
- b) Plano de trabalho a ser desenvolvido pelo bolsista;
- c) Participação em congressos(s) de iniciação científica (no caso de renovação do bolsista).

A análise dos projetos será realizada por uma Comissão Interna Institucional da UCPel.

5. Do Bolsista selecionado e seus compromissos:

- a) Possuir conta bancária no Banrisul (conta corrente, registro ou universitária);
- b) Apresentar perfil compatível com as atividades previstas e bom desempenho acadêmico;
- c) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- d) Cumprir integralmente as atividades previstas no plano de trabalho aprovado, relativas ao projeto de pesquisa;
- e) Não poderá trocar de orientador durante a vigência da bolsa, salvo por impossibilidade do próprio orientador;

- f) Comprometer-se a executar o plano de atividades aprovado sob a orientação do (a) Pesquisador (a) com dedicação de 20 horas/semanais;
- g) Entregar o Termo de Compromisso no local e prazo estipulado no item 1 desde edital; sob pena de não ser contemplado com a bolsa o candidato que não cumprir tais compromissos;
- h) Fazer referência a sua condição de bolsista BIC/UCPel nas publicações e trabalhos apresentados;
- i) Apresentar obrigatoriamente os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho através de Relatório Técnico Parcial (até 13 de março de 2020), Relatório Técnico Final (até 30 de agosto de 2020) e no Salão Universitário da UCPel (Congresso de Iniciação Científica) que se realizará no segundo semestre letivo do ano de 2019;
- j) Assumir a obrigação de restituir à UCPel os recursos recebidos indevidamente após o término e/ou cancelamento da bolsa por quaisquer que sejam os motivos.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, acarretando ainda, a impossibilidade de receber qualquer benefícios por parte da UCPel.

O bolsista, ao entregar o Termo de Compromisso assinado, assume o compromisso de apresentar os resultados da pesquisa, no qual participa, no Salão Universitário da Universidade, sendo igualmente responsabilidade do Orientador confirmar essa participação e acompanhar a apresentação do seu bolsista no Evento.

6. Benefícios das bolsas:

- a) O valor da bolsa é repassado diretamente ao bolsista, mediante depósito mensal em conta bancária do Banrisul;
- b) É vedado o pagamento de bolsas em caráter retroativo;
- c) É vedada a divisão da bolsa, pois é pessoal e indivisível;
- d) É vedada a transferência de valores entre bolsistas;
- e) É de inteira responsabilidade do bolsista, a abertura de conta corrente e a informação correta dos respectivos dados bancários, em tempo hábil, para a efetivação dos depósitos mensais;
- f) O início das atividades dos bolsistas contemplados só será autorizado após a entrega do Termo de Compromisso na Secretaria de Pós-Graduação que está indicado neste edital.

7. Cancelamento e/ou Substituição de bolsistas:

A qualquer tempo, dentro do prazo estabelecido no item 1 - Cronograma e Prazos, o professor/orientador poderá autorizar o cancelamento e/ou substituição do aluno bolsista que tenha interrompido o curso, que tenha desistido ou sido desligado, que não tenha apresentado desempenho acadêmico satisfatório ou por outra razão fundamentada, desde que seja mantido o programa de trabalho conforme proposto originalmente e não acarrete prejuízos para a execução do projeto de pesquisa.

As substituições encaminhadas até o dia 10 de cada mês, à Secretaria de Pós-Graduação, sala 411 do prédio C, serão implementadas no próprio mês, tendo como requisito, a entrega da documentação solicitada no item 2 (dois) desde edital juntamente com o Formulário de Substituição, adquirido na Secretaria de Pós-Graduação. Solicitações encaminhadas após esta data serão implementadas no mês seguinte.

Os bolsistas excluídos, substituídos ou cancelados do programa não poderão retornar ao sistema na mesma vigência.

8. Certificação:

O aluno do programa somente fará jus ao certificado se:

- a) Ter apresentado o relatório parcial e/ou final, com parecer técnico satisfatório do professor-orientador;
- b) Ter apresentado resultados parciais ou finais no congresso de iniciação científica – Salão Universitário 2019 da UCPel;

Secretaria da Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.



Prof. Ricardo Tavares Pinheiro
Coordenador de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu



Profª. Patrícia Haertel Giusti
Pró-Reitora Acadêmica

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO BIC/UCPel

Orientador

Nome completo:	CPF:
Título do Projeto:	

Bolsista

Nome completo:	CPF:
Curso:	
Email:	Data nascimento:
Endereço residencial:	
Bairro:	CEP:
Cidade/UF:	
Telefones contato:	
Situação do Bolsista:	() Novo () Renovação
Carga Horária: 20h semanais	

Período da Bolsa

Início - Término
12/08/2019 a 31/07/2020



PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS

PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA - BIC/UCPel

Nome do Bolsista:

Chave:

Nome do orientador:

Título do Projeto:

Atividades do bolsista e cronograma:

Assinatura do Orientador

Assinatura do Bolsista